DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021 | Ano V | Edição nº 563 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	3
Atos	3
Atos de Mesa	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 066/2020

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, referente ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aprova:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2018, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004413.989.18-7, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra,22 de dezembro de 2020.

Autoria do Projeto de Decreto Legislativo nº002/2020 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

LUCAS BARBOSA SIMIONI
VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal na data supra.

ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHÃ
Supervisora Administrativa

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

Atos Legislativos | **Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DA MESA DRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, BIÊNIO 2021/2022.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NESTA CIDADE DE HOLAMBRA, NA SEDE DESTE LEGISLATIVO, PROCEDEU A POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ELEITOS EM SESSÃO SOLENE, EM VOTAÇÃO ABERTA PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022. CONFORME ARTIGO 26, PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ESTÃO AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS OS RESPECTIVOS MEMBROS:

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA - VEREADOR/PRESIDENTE
JANDERSON ADRIANO RIBEIRO - VEREADOR /VICE-PRESIDENTE
FABIANO SOARES LIMA - VEREADOR /1º SECRETÁRIO
HERMINDO FELIX - VEREADOR/2º SECRETÁRIO

NÃO HAVENDO MAIS A TRATAR, LAVRA-SE O PRESENTE TERMO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADO PELOS MEMBROS.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, 1º DE JANEIRO DE 2021.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR/PRESIDENTE

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

FABIANO SOARES LIMA
VEREADOR/1º SECRETÁRIO

HERMINDO FELIX
VEREADOR/2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NESTA CIDADE DE HOLAMBRA, NA RUA DR. JORGE LATOUR, Nº. 152, CENTRO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA DE 2021 A 2024, COM A PRESENÇA DOS SENHORES: JANDERSON ADRIANO RIBEIRO, QUE ASSUMIU A PRESIDÊNCIA POR SER O MAIS VOTADO DENTRE OS PRESENTES, DESIGNADO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS O SENHOR MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA, COMPARECERAM OS SENHORES EDUARDO DA SILVA, FABIANO SOARES LIMA, HERMINDO FELIX, JESUS APARECIDO DE SOUZA, MARIO LUIZ SITTA, ORIOVALDO VENTURINI E WILSON BARBOSA, ELEITOS E LEGALMENTE DIPLOMADOS PARA PRESTAREM O COMPROMISSO E TOMAREM POSSE NO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA. APÓS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS EXPRESSARAM A AFIRMAÇÃO SOLENE DE BEM DESEMPENHAREM O MANDATO NO QUAL SÃO INVESTIDOS NESTE MOMENTO, PRESTANDO EM VOZ ALTA O SEGUINTE COMPROMISSO:

"PROMETO CUMPRIR, MANTER E DEFENDER A CONSTITUIÇÃO, A LEI ORGÂNICA E AS LEIS PRESENTES E FUTURAS, QUE VIER A APROVAR, COM COMPETÊNCIA E HONESTIDADE, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E NA OBSERVÂNCIA DO SAGRADO COMPROMISSO DE DEFENDER OS DIREITOS E INSTITUIR OS DEVERES DO CIDADÃO PARA O BEM COLETIVO, INSPIRADO SEMPRE NO PATRIOTISMO, NA IGUALDADE E NA JUSTICA". O PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE DECLAROU LEGALMENTE EMPOSSADOS OS VEREADORES DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, QUE PARA CONSTAR EU, MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA, SECRETARIO DESIGNADO, MANDEI LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE, DEPOIS DE LIDO EM SESSÃO SOLENE, VAI ASSINADO PELOS VEREADORES EMPOSSADOS, POR MIM SECRETÁRIO E PELO PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, 1º DE JANEIRO DE 2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

1

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
VEREADOR- MDB
Presidente da Sessão Solene de Posse 2021-2024

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR- PTB
Secretário "Ad Hoc"

EDUARDO DA SILVA
VEREADOR - PSD

FABIANO SOARES LIMA
VEREADOR - PODE

HERMINDO FELIX
VEREADOR - PSDB

JESUS APARECIDO DE SOUZA
VEREADOR - PSD

MARIO LUIZ SITTA
VEREADOR - PSDB

ORIOVALDO VENTURINI
VEREADOR - PSDB

WILSON BARBOSA
VEREADOR - PTB

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NESTA CIDADE DE HOLAMBRA, SITO A RUA DR. JORGE LATOUR, Nº. 152, CENTRO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, *EM SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA DE 2021 A 2024, COM A PRESENÇA DOS SENHORES: JANDERSON ADRIANO RIBEIRO, QUE ASSUMIU A PRESIDÊNCIA POR SER O MAIS VOTADO DENTRE OS PRESENTES, DESIGNADO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS O SENHOR MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA, COMPARECERAM O SENHOR FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO ELEITO E O SENHOR MIGUEL RENATO ESPERANÇA, ELEITOS E LEGALMENTE DIPLOMADOS PARA PRESTAREM O COMPROMISSO E TOMAREM POSSE NO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA. APÓS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS EXPRESSARAM A AFIRMAÇÃO SOLENE DE BEM DESEMPENHAREM O MANDATO NO QUAL SÃO INVESTIDOS NESTE MOMENTO, PRESTANDO EM VOZ ALTA O SEGUINTE COMPROMISSO:*

"PROMETO CUMPRIR, MANTER E DEFENDER A CONSTITUIÇÃO, A LEI ORGÂNICA E AS LEIS PRESENTES E FUTURAS, QUE VIER A APROVAR, COM COMPETÊNCIA E HONESTIDADE, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E NA OBSERVÂNCIA DO SAGRADO COMPROMISSO DE DEFENDER OS DIREITOS E INSTITUIR OS DEVERES DO CIDADÃO PARA O BEM COLETIVO, INSPIRADO SEMPRE NO PATRIOTISMO, NA IGUALDADE E NA JUSTICA". *O PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE DECLAROU LEGALMENTE EMPOSSADOS O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, O CIDADÃO FERNANDO HENRIQUE CAPATO E O VICE-PREFEITO, SENHOR MIGUEL RENATO ESPERANÇA QUE PARA CONSTAR EU, MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA, SECRETARIO DESIGNADO, MANDEI LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE, DEPOIS DE LIDO EM SESSÃO SOLENE, VAI ASSINADO PELO PREFEITO, VICE-PREEFEITO EMPOSSADOS, POR MIM SECRETÁRIO E PELO PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE.*

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, 1º DE JANEIRO DE 2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

1

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito - PSD

MIGUEL RENATO ESPERANÇA
Vice-Prefeito - PSDB

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/ Presidente da Sessão Solene - MDB

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador Secretário "ad hoc"- PTB

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

Atos de Mesa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

ATO DA MESA Nº001, de 04 de janeiro de 2021.

COMUNICA A COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E DOCUMENTOS BANCÁRIOS, E CONFERE A SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO, ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAREM TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme artigo 24, VI, da Resolução nº165/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

DECIDE:

Art. 1º Comunicar que compete ao Presidente da Câmara Municipal, **Vereador Mauro Sérgio de Oliveira**, juntamente com o Primeiro Secretário, **Vereador Fabiano Soares Lima**, de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, assinarem os cheques, documentos bancários e as transações eletrônicas desta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 26, VII, "f" e o artigo 33, XI, da Resolução nº165/2012 (RI).

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente é conferido ao Vice-Presidente **Vereador Janderson Adriano Ribeiro** e na ausência do Primeiro Secretário é conferido ao 2º Secretário, **Vereador Hermindo Felix** as atribuições especificadas no "caput" deste artigo, conforme dispõem os artigos 32 e 34 da Resolução nº165/2012 (RI).

Art. 2º Conferir aos servidores, **Daniela Cristina Santos**, Supervisora de Recursos Humanos e **Luiz Carlos de Campos**, Supervisor Financeiro, atribuições para realizarem as seguintes transações eletrônicas:

a) Pagamentos eletrônicos;
b)Transferências eletrônicas e de arquivos;
c) Consultas de saldos e extratos; e
d) Emissão de comprovantes de pagamento.

Parágrafo Único - As transações especificadas nas alíneas "a" e "b" serão confirmadas mediante assinatura eletrônica de 02 (dois) membros da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Mauro Sérgio de Oliveira
Presidente

Vereador Janderson Adriano Ribeiro
Vice-Presidente

Vereador Fabiano Soares Lima
1º Secretário

Vereador Hermindo Felix
2º Secretário

Publicado por afixação, na mesma data, no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

DANIELA CRISTINA SANTOS
Supervisora de Recursos Humanos